

## SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Despacho:
Comando.
Concordo. Natifique se um conformidado.
11.03.19
fly,

Relatório Inspetivo: INT-438 /2019

1. Fiscalizar os estabelecimentos de alojamento local

Informação protegida	

#### 2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Helena Fraga e Ana Passinhas, no dia 24 de julho de 2019.

Página 1 de 2



#### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

#### 3. Descrição

#### Factologia:

Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 6, 7, 9 e 23 do relatório de visita em anexo.

Foram dados ao empreendimento 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.

A empresa enviou a 29 de julho email com as evidencias das regularizações realizadas.

Audiência de interessados

• Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

#### 4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio — Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto— estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

#### 5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanação das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/873.

À Consideração Superior de V. Exa.

Ponta Delgada, 06 de agosto de 2019.

A Inspetora,

Ana Passinhas

# INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO REL AD Nº 1194 de 31/07/2019



Original Du Piccatoo

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Distribuição n. INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO Data: Hora: RELATÓRIO INSPEÇÃO -- Alojamento Local: Moradia/Apartamento O Estab. Hospedagem/Quartos na resid. O Hostel O 1. Identificação do alojamento: RRAL: 2. Proprietário/Explorador: NIF/NIPC: 3. Endereço: 4. C.P.: E-mail: 5. Pessoa Identificada: 6. Placa Identificativa AL 0 Sim 0 Não 7. Aviso Livro Reclamações 0 Sim Não 0 8. Livro Reclamações de a última fl. preenchida 9. Informação escrita em português e inglês; Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluíndo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços 0 Sim 0 Não médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas próximidades 10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos 0 0 Sim Não 11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel 0 Sim Não 0 12. Extintor(es)e manta de incêndio 0 0 Sim Não 13. Equipamento de 1ºs socorros Sim 0 Não 0 14. Indicação do n.º nacional de emergência (112) 0 0 Sim Não Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel) 0 0 Sim Não Edíficios bem conservados no interior e exterior Sim 0 Não 0 17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação Sim 0 0 Não 18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou 0 0 Sim Não édredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior(TV alternativamente à sala) 19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadelras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV Sim 0 Não 0 (pode estar nos quartos) 20. Cozinha ou kltchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armános para víveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não ( Sim 0 Não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluídos combustíveis) 21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte Sim 0 0 Não de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho 22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Sim 0 0 Não Estabelecimentos de hospedagem e Hostel 23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atoalhados e mudança de roupas: De 0 (1) Sim Não acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016 24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza Sim 0 0 Não

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de <u>l O</u> dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Nº de quartos + Total Nº de camas

prova, junto do endereço abaix	to indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:
Observações:	The second secon
6,4 Lucion	auprovo to en com esto podido
9- Euvier	copa en integras
23-0 tonce	cheete de tochos do probe des comado
O(A)S Inspetor(es/as)	edole + lilleent
O(A) Notificado(a):	
	Comment of the second

IRT—R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT—R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT—R. Direlta, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

25. Tipologia e Capacidade máxima:

Legislação aplicável no verso

Dormitórios